
Câmara Municipal de Lavras

PORTARIA N.º 119/2018

João Paulo Felizardo, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Lavras possui 03 (três) veículos e 02(dois) motoristas cedidos pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o trabalho dos motoristas fora de seu horário normal gera o pagamento de horas extraordinárias, o que deve ser evitado pela administração;

CONSIDERANDO, que há necessidade e interesse da parte da administração, que outros servidores sejam autorizados a dirigir os veículos da Câmara Municipal de Lavras, desde que devidamente habilitados, otimizando-se os trabalhos dos departamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a dirigir os veículos da Câmara Municipal de Lavras, os seguintes servidores:

1. **Ronaldo Naves de Souza – Motorista;**
2. **Eduardo Moraes Carvalho – Motorista;**
3. **Bruno Mariano – Cinegrafista – TV Câmara de Lavras;**
4. **Vicente de Paula Teixeira – Cinegrafista – TV Câmara de Lavras;**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 069/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 18 de julho de 2018.

João Paulo Felizardo
Presidente